



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Departamento de Municipal de Educação

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. Silvio Antônio Félix**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, considerando as disposições da **Lei Complementar nº 173/2020**, em seu artigo 8º, inciso IV, na qual permite a contratação temporária de funcionário público para compor o quadro de pessoal do Departamento Municipal de Educação, em atendimento ao Projeto Tempo Integral na Escola Municipal Sebastião Santana, Povoado Ponte Nova neste município, conforme Lei Complementar Nº 2.424 de 09 de novembro de 2021 e quadro descritivo do componente 4.1 deste Edital, pelo período de **01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bueno Brandão, Lei Complementar Nº 2.424 de 09 de novembro de 2021 e suas alterações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será sob coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 149 de 07 de outubro de 2021.

1.2. O Processo Seletivo consistirá de apenas 01 (uma) etapa para todos os cargos;

1.3. A presente seleção pública simplificada terá validade de **01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado deste processo seletivo.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão observar o Cronograma estabelecido no Anexo I. As inscrições estarão abertas no período de **19 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021** das 09h às 16h. A documentação, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexo II deste edital, deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Maranhão, s/n, Jardim Campo Místico, Bueno Brandão-MG, devidamente acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## Departamento de Municipal de Educação

**AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BUENO BRANDÃO- MG**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N° 01/2021**

**CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_**

2.2. Em decorrência da segurança devido a Pandemia do Coronavírus o preenchimento do formulário de inscrição poderá ser trazido já preenchido e lacrado que reduz o tempo de entrega, filas e aglomerações, ou preenchido nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- h) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- j) Inscrições fora do prazo não serão aceitas. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- k) Ao preencher a ficha de inscrição Anexo II, o candidato indicará, de forma clara e objetiva, a vaga para qual deseja concorrer, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo, sob pena de cancelamento de todas as inscrições.
- l) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 4. DO CARGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## Departamento de Municipal de Educação

CARGO	VA-GAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VENCIMENTO BASE (R\$)	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
<b>Professor Regente de Turma</b>	06	24 h	1.731,74	Escolaridade: curso superior em pedagogia. Habilidade para manter boas relações com o público. Conhecimento e habilidade em conduzir sala de aula. Conhecimento e domínio de técnicas didáticas.
<b>Servente de escola</b>	03	40 h	1.171,30	Escolaridade: ensino fundamental incompleto. Ser alfabetizado. Conhecimento do serviço de copa e cozinha. Cortesia e trato no relacionamento.

4.2. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.

4.3. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, MG a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

4.4. A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

## 5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

### 5.1. Descrição:

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Professor Regente de Turma</b>	Lecionar a crianças em fase de alfabetização, através de exercícios; desenvolver a motricidade, percepção visual; favorecer a maturidade e prontidão para a aprendizagem; ministrar aulas segundo currículo e orientações vigentes a alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental; planejar as suas atividades; elaborar, executar e avaliar o plano de ensino; preparar aulas; selecionar textos e exercícios; analisar os trabalhos dos alunos, procurando orientá-los.
<b>Servente de escola</b>	Fazer e distribuir cafés, lanches e merenda escolar em horários pré-fixados; recolher e limpar utensílios; zelar pelos utensílios e equipamentos sob seus cuidados; executar limpeza nos prédios públicos do município; promover abertura e fechamento dos prédios municipais nos horários estabelecidos; efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## Departamento de Municipal de Educação

### 6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição Anexo II;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
- g) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- h) Comprovante de residência;
- i) Títulos acadêmicos (Doutorado, Mestrado, Especialização lato sensu – mínimo 360 horas, Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária mínima de 40 horas).

### 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, qual seja, Prova de Títulos.

7.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria N° 149 de 07 de outubro de 2021, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

Títulos acadêmicos	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
Doutorado	40 pontos	40 pontos
Mestrado	30 pontos	30 pontos
Especialização lato sensu (mínimo 360 horas)	7,5 pontos	15 pontos
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária mínima de 40 horas	01 ponto	05 pontos

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 01 (um) dia útil (Anexo III).

9.2. O recurso será dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG sendo protocolado na sede do Departamento de Educação, situada à Rua Maranhão, s/n, Jardim Campo Místico, Bueno Brandão- MG.

9.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

Rua Afonso Pena nº 225 – Centro – Bueno Brandão/MG – 37578-000

Telefax: (35) 3463.1068

www.buenobrandao.mg.gov.br

educacao@buenobrandao.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## Departamento de Municipal de Educação

10.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Bueno Brandão e publicado no site da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Bueno Brandão - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado e prorrogável.

### 12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

12.1.1. Cópia da Carteira de Identidade;

12.1.2. Cópia do CPF;

12.1.3. Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

12.1.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.1.5. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;

12.1.6. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

12.1.7. Comprovante de residência;

12.1.8. Títulos acadêmicos pedagógicos e demais que possuir (Doutorado, Mestrado, Especialização lato sensu – mínimo 360 horas, Cursos de formação continuada- mínimo 40 horas)

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

13.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Bueno Brandão - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

13.6. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

13.7. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Bueno Brandão - MG.

13.8. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.

13.9. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## Departamento de Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, Minas Gerais, em 10 de novembro de 2.021.

**Silvio Antônio Félix**  
Prefeito Municipal

### Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**Andrea da Silva Moraes Alencar**

**Célia Aparecida Vieira Godoy**

**Margaret Benedita dos Santos Michelin**

**Marilú Correa Rodrigues**

**Maria Alves Peres da Silva**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Departamento de Municipal de Educação

## ANEXO I CRONOGRAMA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2021

DATA	AÇÃO
12/11/2021	Publicação do Edital.
19/11/2021	Abertura das Inscrições.
25/11/2021 às 16h	Encerramento das inscrições.
26/11/2021	Divulgação da lista dos candidatos Inscritos
29/11/2021	Divulgação do resultado preliminar
30/11/2021	Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar
01/12/2021	Divulgação do resultado final/homologação do Processo Seletivo Simplificado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Departamento de Municipal de Educação

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01 /2021 (PREENCHA COM LETRA LEGÍVEL)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – \_\_\_\_ / 2021

#### IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. Identificação Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Endereço: \_\_\_\_\_ . Nº: \_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ . UF: \_\_\_\_\_

Telefone (s) fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ . Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone para recado: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2021. Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Ass. Candidato (a): \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

**Departamento de Municipal de Educação**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2021**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha classificação:

Sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

Bueno Brandão, Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)